



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 804/2018

Sessão	: <input checked="" type="checkbox"/> Ordinária	Nº: 422
	: <input type="checkbox"/> Extraordinária	Nº:
Decisão Plenária	: PL/MS n. 804/2018	
Referência	: Deliberação CLP n. 015/2018 - Comissão de Legislação Profissional	
Interessado	: CREA-MS	

EMENTA: *Dispõe sobre aprovação de proposta da Comissão de Legislação Profissional de Projeto de Ato Administrativo, que "dispõe sobre a revogação dos atos administrativo normativos, caducos, obsoletos, e sem validade jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS", para cumprimento do que dispõe art. 14 da Resolução n. 1.034, de 26 de setembro de 2011 do Confea.*

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, após apreciação e discussão da **Deliberação CLP n. 015/2018 - Comissão de Legislação Profissional**, após apreciar o teor contido na Decisão Plenária do Crea-MS PL/MS n. 531/2018 de 08/08/2018 que decidiu por unanimidade, revogar os Atos Administrativos Normativos do Crea-MS, que encontram-se caducos, obsoletos em face de nova legislação do Sistema Confea/Crea's ou sem validade jurídica por não terem sido homologados pelo Confea, bem como, considerando que de acordo com o art. 14 da Resolução n. 1.034, de 26 de setembro de 2011 do Confea, o ato administrativo normativo somente poderá ser revogado por outro de hierarquia igual ou superior e, considerando que de acordo com o § 1º do art. 49 da Resolução n. 1.034, de 26 de setembro de 2011 do Confea, o Crea, por iniciativa própria, apresentar projeto para revogação de ato normativo quando julgar necessário, **DELIBEROU** por instruir e propor ao Plenário do Crea-MS o Projeto de Ato Administrativo, que "dispõe sobre a revogação dos atos administrativo normativos, caducos, obsoletos, e sem validade jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS", para cumprimento do que dispõe art. 14 da Resolução n. 1.034, de 26 de setembro de 2011 do Confea (cópia anexa)."; **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar instrução e proposta da Comissão de Legislação Profissional de Projeto de Ato Administrativo, que "dispõe sobre a revogação dos atos administrativo normativos, caducos, obsoletos, e sem validade jurídica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Mato Grosso do Sul - MS", para cumprimento do que dispõe art. 14 da Resolução n. 1.034, de 26 de setembro de 2011 do Confea. Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ANDERSON SECCO DOS SANTOS, ADSON MARTINS DA SILVA, ANDRÉA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, ARTHUR CHINZARIAN, CARLOS EDUCARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

DECISÃO PLENÁRIA PL/MS N. 804/2018

PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIZ MARCELO VERÃO DA FONSECA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, AUREO CEZAR DE LIMA, RICARDO GAVA, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, SIDENEI AMBRÓSIO TAMBOSI, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO e WILLIAN ZIMI ORTEGA PADILHA. //////////////////////////////////

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 3 de outubro de 2018

**ENG. AGR. DIRSON ARTUR FREITAG
PRESIDENTE**